



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA  
Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 5.312, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.07 – Secretaria de Obras e Infraestrutura</b>	
<b>02.07.01 – Secretaria de Obras e Infraestrutura</b>	
<b>15.451.0008.2034 – Manut. da Secr de Obras e Infraestrutura</b>	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$80.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$80.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excessos de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 26 de Novembro de 2018.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/2018  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 711/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).**